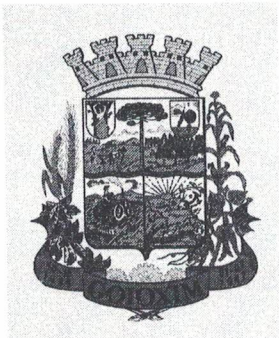


000001



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 147/2021

10 / 12 / 2021 HORA: 11:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2021

## ENCAMINHAMENTO

|    | DATA       | UNIDADE           | RUBRICA  |    | DATA | UNIDADE | RUBRICA |
|----|------------|-------------------|----------|----|------|---------|---------|
| 1  | 10/12/2021 | Assessoria Adm.   | sil      | 13 |      |         |         |
| 2  | 14/12/2021 | Lideres Políticos | Estivara | 14 |      |         |         |
| 3  | 14/12/2021 | Presid. Câmara    | OP       | 15 |      |         |         |
| 4  |            |                   |          | 16 |      |         |         |
| 5  |            |                   |          | 17 |      |         |         |
| 6  |            |                   |          | 18 |      |         |         |
| 7  |            |                   |          | 19 |      |         |         |
| 8  |            |                   |          | 20 |      |         |         |
| 9  |            |                   |          | 21 |      |         |         |
| 10 |            |                   |          | 22 |      |         |         |
| 11 |            |                   |          | 23 |      |         |         |
| 12 |            |                   |          | 24 |      |         |         |



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Memorando nº 026/2021 - PCMG

### LIDO NO EXPEDIENTE

EM: 14 / 12 / 2021

  
1º Secretário

De: Mesa Diretora da Câmara de Goioxim

Para: Vereadores – Legislativo de Goioxim

Goioxim, 10 de dezembro 2021.

Excelentíssimos Senhores,

Através do presente, encaminhamos anexo, o Projeto de Resolução nº 011/2021, para apreciação e votação desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos agradecimentos e aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

APPROVADO  
(VOTAÇÃO ORDEM)  
EM: 14 / 12 / 2021  


  
Olino Soares dos Santos

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
Elson Luiz Gutervil

**VICE-PRESIDENTE**

  
Valmir Pedroso

**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

  
Demilson Ferreira Ramos

**SEGUNDO SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
 E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
 CNPJ: 01.607.629/0001-67



### JUSTIFICATIVA Nº 017/2021

Temos a honra de submeter, a apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o anexo Projeto de Resolução nº 011/2021, que dispõe sobre a realização de Recesso Administrativo, haja vista que nos aproximamos do período natalino e do encerramento das atividades parlamentares.

A declaração de Recesso Administrativo pode ser realizada, uma vez que, em 15 (quinze) de dezembro do ano corrente encerra-se o período da Sessão Legislativa e este retorna somente em 15 (quinze) de fevereiro do próximo ano, conforme dispõe o artigo 33 do Regimento Interno desta Casa de Leis e ainda por estar em conformidade com o disposto no artigo 34 deste Regimento.

Entretanto, mesmo o durante o período de Recesso Administrativo os servidores desta Câmara e edilidades poderão ser convocados para eventuais sessões extras e/ ou trabalhos emergenciais.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre as edilidades, é que submetemos o Projeto de Resolução número 011/2021 solicitando que o mesmo seja apreciado e votado.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração aos senhores edis.

  
 Olinó Soares dos Santos

**PRESIDENTE DA CÂMARA**



Elson Luiz Gutervil

**VICE-PRESIDENTE**



Valmir Pedroso

**PRIMEIRO SECRETÁRIO**



Denilson Ferreira Ramos

**SEGUNDO SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



**Art. 4º** Fica concedido aos servidores desta Casa de Leis período de Recesso Administrativo de 24 de dezembro de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Durante o período de recesso os servidores e edildades poderão ser convocados para eventuais sessões extras e/ ou trabalhos emergenciais, decorrentes de interesse público relevante, nos termos do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal e 35 do Regimento Interno.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**  
em 10 de dezembro de 2021.



Olinó Soares dos Santos

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Elson Luiz Gutervil

**VICE-PRESIDENTE**

Valmir Pedroso

**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

Denilson Ferreira Ramos

**SEGUNDO SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

000005



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 011/2021

Concede período de Recesso Parlamentar e Administrativo e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,**

Considerando as necessidades de tomadas de providências administrativas visando o encerramento do exercício financeiro de 2021;

Considerando, o artigo 33 do Regimento Interno que determina que a sessão legislativa compreende o período de 15 (quinze) de fevereiro à quinze de dezembro;

Considerando o artigo 34 do Regimento Interno que estabelece que no período de recesso não haverá atividade legislativa, salvo disposições legais ou regimentais em contrário;

Considerando que durante o período de recesso parlamentar as atividades administrativas e o movimento diário, diminuam consideravelmente;

Considerando que o recesso administrativo, não caracteriza prejuízos aos trabalhos da Câmara Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado que nos dias 20 à 23 de dezembro de 2021, o Poder Legislativo estará realizando apenas trabalho interno sem atendimento ao público.

**Art. 2º** Fica concedido aos vereadores o recesso parlamentar do período de 15 de Dezembro de 2021 à 15 de Fevereiro de 2022.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

### **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



### **RESOLUÇÃO 022/2021**

Concede período de Recesso Parlamentar e Administrativo e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,**

Considerando as necessidades de tomadas de providências administrativas visando o encerramento do exercício financeiro de 2021;

Considerando, o artigo 33 do Regimento Interno que determina que a sessão legislativa compreende o período de 15 (quinze) de fevereiro à quinze de dezembro;

Considerando o artigo 34 do Regimento Interno que estabelece que no período de recesso não haverá atividade legislativa, salvo disposições legais ou regimentais em contrário;

Considerando que durante o período de recesso parlamentar as atividades administrativas e o movimento diário, diminuem consideravelmente;

Considerando que o recesso administrativo, não caracteriza prejuízos aos trabalhos da Câmara Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado que nos dias 20 à 23 de dezembro de 2021, o Poder Legislativo estará realizando apenas trabalho interno sem atendimento ao público.

**Art. 2º** Fica concedido aos vereadores o recesso parlamentar do período de 15 de Dezembro de 2021 à 15 de Fevereiro de 2022.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

### **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



**Art. 4º** Fica concedido aos servidores desta Casa de Leis período de Recesso Administrativo de 24 de dezembro de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Durante o período de recesso os servidores e edilibdades poderão ser convocados para eventuais sessões extras e/ ou trabalhos emergenciais, decorrentes de interesse público relevante, nos termos do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal e 35 do Regimento Interno.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de dezembro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS:45742545991  
Assinado de forma digital por OLINO SOARES DOS SANTOS:45742545991  
Dados: 2021.12.14 17:07:54 -08'00'

**Olinho Soares dos Santos**  
Presidente

|                                                                                               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| FONTE 3000                                                                                    |                |
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                            |                |
| 1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE                                                        |                |
| 1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO |                |
| 3.3.90.39.1125-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1020                                      | R\$ 94.500,00  |
| 1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA                |                |
| 3.1.90.11.266-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1494                        | R\$ 185.000,00 |
| 1202.10.302.0021.2.239-PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL "XÔ COVID"                                 |                |
| 3.1.90.13.1134-ORIGINAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000                                               | R\$ 16.539,10  |
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS                                          |                |
| 1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                                                         |                |
| 1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                         |                |
| 3.1.90.11.702-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1511                        | R\$ 40.000,00  |
| 3.1.90.13.704-ORIGINAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1511                                                | R\$ 11.000,00  |
| 3.1.90.16.706-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1511                                          | R\$ 12.000,00  |
| 1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS                                       |                |
| 1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS                                             |                |
| 1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS        |                |
| 3.1.90.11.735-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1511                        | R\$ 76.300,00  |
| 3.1.90.16.739-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1511                                          | R\$ 9.000,00   |
| TOTAL                                                                                         | R\$ 744.339,10 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Fosso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1000 e 1494 no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) e R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) respectivamente, e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                        |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                     |                |
| 1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE                                                 |                |
| 1202.10.302.0021.2.239-PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL "XÔ COVID"                          |                |
| 3.1.90.11.1085-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000                | R\$ 39,10      |
| 3.3.90.34.1087-OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.-FONTE 1000               | R\$ 16.500,00  |
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS                                   |                |
| 1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                                                    |                |
| 1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                    |                |
| 4.4.90.51.995-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 3000                                            | R\$ 300.000,00 |
| 1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                                                  |                |
| 1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                  |                |
| 3.1.90.11.701-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000                 | R\$ 28.300,00  |
| 1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS                                |                |
| 1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS                                      |                |
| 1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS |                |
| 3.1.90.11.734-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000                 | R\$ 100.000,00 |
| 3.1.90.13.737-ORIGINAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1511                                         | R\$ 5.000,00   |
| 3.3.90.30.741-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1511                                           | R\$ 15.000,00  |
| TOTAL                                                                                  | R\$ 464.839,10 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Do Município De Goioerê

**Publicado por:**  
Renan Jose Soares  
**Código Identificador:**6D2C949A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 022/2021**

Concede período de Recesso Parlamentar e Administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

Considerando as necessidades de tomadas de providências administrativas visando o encerramento do exercício financeiro de 2021;

Considerando, o artigo 33 do Regimento Interno que determina que a sessão legislativa compreende o período de 15 (quinze) de fevereiro à quinze de dezembro;

Considerando o artigo 34 do Regimento Interno que estabelece que no período de recesso não haverá atividade legislativa, salvo disposições legais ou regimentais em contrário;

Considerando que durante o período de recesso parlamentar as atividades administrativas e o movimento diário, diminuem consideravelmente;

Considerando que o recesso administrativo, não caracteriza prejuízos aos trabalhos da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado que nos dias 20 à 23 de dezembro de 2021, o Poder Legislativo estará realizando apenas trabalho interno sem atendimento ao público.

Art. 2º Fica concedido aos vereadores o recesso parlamentar do período de 15 de Dezembro de 2021 à 15 de Fevereiro de 2022.

Art. 4º Fica concedido aos servidores desta Casa de Leis período de Recesso Administrativo de 24 de dezembro de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

Art. 5º Durante o período de recesso os servidores e edificações poderão ser convocados para eventuais sessões extras e/ou trabalhos emergenciais, decorrentes de interesse público relevante, nos termos do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal e 35 do Regimento Interno.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de dezembro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**360DF07C

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP 79/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 79/2021**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 79/2021, tendo como objeto Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários nos veículos que compõe a frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: DIUCELIO MUNHOZ PADILHA CNPJ 14.161.009/0001-99 ROD. PR 364 ENG. LUIZ DOUGLAS DE ARAUJO Goioxim-PR CEP 85162-000, JONAS DE LIMA SANTOS 09170866945 MEI CNPJ 26.872.771/0001-62 RUA MATO GROSSO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R\$ 437.267,40